



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7079/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 79 (setenta e nove) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços – análise química do solo – para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), tendo como futura contratada a empresa V G F GUIMARÃES ANÁLISES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.198/0001-43, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-09); Justificativa (fls. 10); Convênio nº 32/2021-SEDAP (fls. 11-17); Plano de Trabalho (fls. 18-25); Orçamentos (fls. 29-31); Justificativa do Preço (fls. 32); Mapa de Cotação de Preços (fls. 33-35); Declaração de previsão orçamentária (fls. 36); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 37); Razão da Escolha do Fornecedor (fls. 38); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fls. 39); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 40-42); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 43); Documentos de habilitação (fls. 44-62); Minuta de Contrato (fls. 63-69); Parecer Jurídico (fls. 71-78); Minuta de decreto (fls. 79).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa V G F GUIMARÃES ANÁLISES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.198/0001-43, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 03 de outubro de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021